



Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte

CNPJ: 22.980.940/0001-27

COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO



PARECER DO CONTROLE INTERNO

ENTIDADE SOLICITANTE: Departamento de Licitações
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023
2º ADITIVO CONTRATUAL

ASSUNTO: **ADITIVO CONTRATUAL-PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE CILINDROS E
RECARGAS DE CILINDROS DE OXIGENIO PARA
ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE**

DOS FATOS: Ocorre que chegou a esta Coordenadoria de Controle Interno, para manifestação, solicitação com justificativa para prorrogação de vigência dos Contratos nº 2023060302, encaminhado pelo Departamento de Licitações, cujo objeto: Aditamento de vigência aos Contratos nº 2023060302, firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE GARRAFÃO DO NORTE, através do(a), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.112.888/000-33, com sede na AVENIDA 7 DE SETEMBRO, S/N, representado por JOMARA MAIRA DE MORAES PANTOJA, SECRETÁRIA MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTES, e R V DA S MARQUES EIRELI, inscrito(a) no CNPJ Nº 06.105.627/0001-93, com sede na AV MAXIMINO PORPINO DA SILVA 3385, CENTRO, Castanhal-PA, CEP 68743-000, representada por ROBERTA VERONICA DA SILVA MARQUES, com prazo de validade de 29 de Dezembro de 2023 até 30 de Setembro de 2024.

Vem a exame, a seguinte consulta:

Objeto: Aditamento de vigência aos Contratos nº 2023060301, 2023060302, firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE GARRAFÃO DO NORTE, através do(a), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.112.888/000-33, com sede na AVENIDA 7 DE SETEMBRO, S/N, representado por JOMARA MAIRA DE MORAES PANTOJA, SECRETÁRIA MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTES, e R V DA S MARQUES EIRELI, inscrito(a) no CNPJ Nº 06.105.627/0001-93, com sede na AV MAXIMINO PORPINO DA SILVA 3385, CENTRO, Castanhal-PA, CEP 68743-000, representada por ROBERTA VERONICA DA SILVA MARQUES, com prazo de validade de 29 de Dezembro de 2023 até 30 de Setembro de 2024



Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte

CNPJ: 22.980.940/0001-27

COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO



Prazo da Prorrogação: 30 de Setembro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.

DA FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal N° 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Contrato Administrativo nº. 2023060302.

Empresa: WHITE MARTINS GASES INDUSTRAIS

DA JUSTIFICATIVA

Sob o ponto de vista técnico a justificativa apresentado pela Procuradoria do Município, atendendo o pedido de prorrogação apresentado pela empresa, diante da necessidade da continuidade na prestação dos serviços objeto do contrato, não deixa dúvida sobre as necessidades da prorrogação do prazo contratual.

No que concerne à prorrogação do prazo da vigência do contrato está amparada na Cláusula Nona, assim como tal hipótese está contemplada no art. 57, da lei de licitação nº 8.666/93, c/c com o artigo 65, III da mesma carta.

Destarte, o presente termo nada altera com modificações ao objeto principal da sua execução, tão somente o período de sua vigência, nem tão pouco será onerado financeiramente, haja vista que não sofrerá reajuste no valor inicial.

Para que não sofresse prejuízos o órgão contratante mediante expediente formal requereu a prorrogação da vigência do Contrato junto a empresa, o qual foi acatado pelo contratado, estando assim apto para execução da despesa no período aditivado.

CONCLUSÃO

Diante análise do processo, bem como das justificativas apresentadas, verificado a necessidade da prorrogação de vigência pelas causas exposta, não há objeção desta Coordenadoria para que o Termo de Aditamento tenha sido realizado, haja vista foi cumprido as determinações vigentes.

Para que torne seus efeitos legais, orienta esta Coordenadoria que seja publicado o extrato de vigência do presente termo aditivo na forma da lei.

É o parecer;

Garrafão do Norte/PA, 01 de Outubro de 2024.

Lana de Assis Cerqueira
Coordenadora da U. C. Interno-PMGN